



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTE DOCUMENTO ESTEVE FIXADO
NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO PERÍODO:

25/04/2025
Spau
ENCARREGADO

LEI N.º 3.237, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Palmares do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Palmares do Sul – PMC, constante do Anexo único da presente Lei.

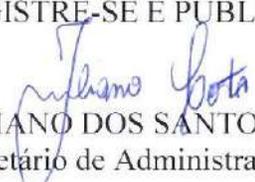
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 25 de abril de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMARES DO SUL

O Plano Municipal de Cultura de Palmares do Sul busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Busca definir, ainda, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão; e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Prefeito REGIS BAUERMANN

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer: ANGELA BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural :BIANCA FLÔRES (sociedade civil)

Vice- Presidente: JOSÉ CARLOS GOMES DIAS (sociedade civil)

1º Secretário : RUDINEI BRESOLIN KESTERING (sociedade civil)

2ª Secretária: TÂNIA R. SILVEIRA BRAZ (sociedade civil)

Conselho Municipal de Política Cultural nomeado sob a Portaria nº 22.633, de 08 de outubro de 2024.



Sumário

APRESENTAÇÃO	03
1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO	04
1.1 HISTÓRICO.....	04
2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	09
2.1 Objetivos Gerais.....	09
2.2 Objetivos Específicos.....	09
3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	10
4. DIMENSÕES DA CULTURA	10
4.1 Dimensão Simbólica.....	10
4.2 Dimensão Cidadã.....	11
4.3 Dimensão	11
5. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE PALMARES DO SUL	12
5.1 Ações Estratégicas para os segmentos culturais.....	12
5.2 Artes Cênicas, Performáticas e Corporais.	14
5.3 Música.....	14
5.4 Cultura Popular.....	15
5.5 Livros e Literatura.....	16
5.6 Audiovisuais.....	17
5.7 Artes Visuais.....	17
5.8 Patrimônio Material e Imaterial, Arquitetura e Urbanismo.....	17
5.9 Agentes Culturais	18
6. PRAZOS DE EXECUÇÃO	19
7. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	19



APRESENTAÇÃO

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

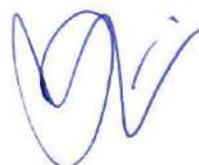
O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

O Plano Municipal de Cultura estimula a criação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo:

- A garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social;
- A democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- O papel do município na implementação das ações;
- A colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- A participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas. O PMC, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do SMC (Sistema Municipal de Cultura) e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

Os Planos Municipais de Cultura darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura, constituindo-se num instrumento fundamental para o processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país.

O Plano Municipal de Cultura de Palmares do Sul busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Visa, também, garantir o acesso da população à produção e à apropriação da cultura, a valorização da



cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público participativo de gestão e acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O município conta com um departamento específico para Cultura, dentro da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Sob a lei de criação nº 2.036/2023, o Conselho Municipal de Política Cultural teve sua composição e denominação atualizada em 03 de junho de 2024, através da Lei 3.172/2024.

Através da lei nº 3.069/2023 de 10 de maio de 2023 institui-se o Fundo Municipal de Cultura. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico

Desde 1750 o governo português estimulava a emigração de portugueses das Ilhas dos Açores, que se encontrava superpovoada, para as terras conquistadas, o continente de São Pedro (RS). O governo português incentivou a emigração fornecendo pagamento em dinheiro, sementes, isenção de impostos e doações de sesmarias para as famílias açorianas que emigraram. De acordo com Barroso e org.(2016, p.32) “ A invasão espanhola de 1763, sobre a Vila de Rio Grande favoreceu a vinda de povoadores para a área que viria a se chamar Rincão dos Palmares. Ali aos primitivos moradores, os indígenas, somaram-se os portugueses continentais e insulares (açorianos), bem como os africanos, na condição de escravos; base das comunidades quilombolas presentes na região” . Os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, como animais selvagens, índios, invernos rigorosos e verões escaldantes, as dunas, falta de comunicação com o Rio de Janeiro e Laguna. Pereira (1994, p.69) relata que até 1857 o Distrito de Palmares era vinculado ao Município de Santo Antônio da Patrulha, que foi criado na primeira divisão de municípios da Província do Rio Grande do Sul em 1811 [...]Palmares era na realidade vinculado com a Freguesia de Nossa



Senhora da Conceição do Arroio, em 1858, e passou a ser o 3º Distrito do município de Conceição do Arroio, hoje Osório. Permaneceu distrito de Osório até 12 de maio de 1982, quando se emancipou. A história do Município está estreitamente ligada à história de Santo Antônio da Patrulha, município célula mater . (Pereira, Marco Antônio Velho Pereira; Rincão dos Palmares- os primeiros palmarenses no RS - 1994).

Na vigência do Estado Novo no Brasil, a Vila de Palmares adotou, através de Decreto-Lei nº 720, de 29/12/1944, o nome de Emílio Meyer, mas por um curto período, pois devido à solicitações da comunidade, o decreto foi revogado por lei Municipal nº 02, em 17/07/1950. Para evitar a duplicidade com o município do estado de Pernambuco (Palmares) , foi adicionado o Sul, decorrente de uma ordem federal que informava que não poderia haver no país cidades de nomes semelhantes. (Barroso e org. p. 32 ; Raízes de Palmares do Sul, 2016)

Entre as décadas de 1920 e 1950 Palmares do Sul tornou-se um grande ponto estratégico para o escoamento da produção do Litoral Norte do Rio Grande do Sul. A navegação se dava através do Rio Palmares, que deságua na Lagoa dos Patos, e comunica-se com o Rio Guaíba, até o cais do porto de Porto Alegre, pelo sistema de trapiches (forma mais rudimentar de atracagem). De Palmares do Sul até Osório a ligação se dava através da ferrovia, dessa forma formou-se um entroncamento hidroferroviário, de onde se exportava couro, lã, arroz, pescado, passageiros, etc. Este sistema de transporte integrado, ferrovia com navegação lacustre, funcionou durante quase trinta anos.

A origem do nome

O nome Palmares deve-se ao fato que na região há grande abundância de butiazeiros (butiatuvas ou butiatubas), da família das palmáceas, que se adaptam ao solo arenoso e ao clima da região. Daí a origem do nome: palmáceas, palmares.

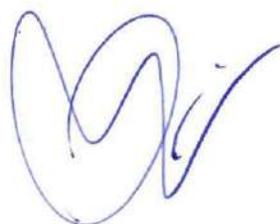
Ponte de Pedra ou Ponte Imperial

Nos idos de 1800 foi concluída a construção da Ponte de Pedra ou Ponte Imperial, em estilo português. Era usada pelos viajantes, além de ser um caminho utilizado para escoar a produção. A ponte de pedra localizada sobre o Rio Palmares, teve a construção ordenada em 1847, pela Lei Provincial n. 78,



durante a presidência de Manoel Antônio Galvão. A estrutura foi entregue ao governo em 1853, ano em que o presidente da província era João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu (Visconde de Sinimbu). A obra foi concluída como uma estrutura portante com três arcos abatidos, construídos com blocos de pedra e tijolos maciços, segundo as técnicas tradicionais da época para a construção de pontes. Os arcos apoiavam-se em pilares constituídos por grandes blocos de pedra com contrafortes triangulares. À época, a obra localizava-se na área do município de Santo Antônio da Patrulha. Cinco anos depois, em 1858, a região passou a integrar a emancipada Conceição de Arroio (Osório). A emancipação do município de Palmares do Sul, em 1982, oportunizou um destaque à ponte centenária. Formada, originalmente, por parte de Mostardas, Osório, Tramandaí e Viamão, foi a nova localidade, por meio de sua prefeitura, que buscou no Estado meios para que a estrutura sobre o rio fosse reconhecida como patrimônio histórico e artístico do Rio Grande do Sul. Desse modo, teve início o processo de tombamento, no ano de 1983, fundamentado em pesquisa feita pelo município em documentação do período do Império (basicamente, relatórios provinciais e documentos do fundo "obras públicas" sob a guarda do Arquivo Histórico do Estado). Por meio dessa documentação foi possível atestar a antiguidade da ponte entre outras informações que subsidiaram o processo de tombamento. Finalmente, em 1984, através da Portaria n.º 05, foi decretado o registro no Livro do Tombo Histórico, consolidando a ponte como um bem material representativo de um dos caminhos que remetem à ocupação lusa no território. Em janeiro de 1991, apresentando problemas estruturais, parte da ponte desabou depois de forte tempestade. Após o desmoronamento, permaneceram os encabeçamentos de pedra nas margens, e a parte que ruiu encontra-se no leito, parcialmente submersa. (<http://www.iphae.rs.gov.br>. Acesso em 20 de março de 2025)

1.2. Dados Gerais



Dados	
Área territorial	949,201 km ² (2023)
População último censo	12.844 pessoas (2022)
Densidade demográfica	13,53 hab/ km ² (2022)
População estimada	13.170 pessoas (2024)
Escolaridade 6 a 14 anos	95,6 % (2010)
IDHM (Ind. Desenvolvimento Humano)	0,715 (2010)
Gentílico	<i>palmarenses</i>

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/palmares-do-sul.html> acesso em 20 de março de 2025.

O município localiza-se geograficamente na Região da Planície Costeira Litoral Médio do Rio Grande do Sul. A sede fica localizada a 30°15 " de longitude, com altitude variando entre 0 e 15 m. Dista (da sede) à Porto Alegre 86 km, com uma topografia de campos, restingas e dunas.

Produção Estimada	
Arroz	1.900.000 sacos de 50 kg/ano
Soja	600.000 sacos 50 kg/ano
Eucaliptos	385.680 m ³ de madeira serradas (tábuas) 224.980 m ³ de lenha 176.770 ton de resíduos (cavacos ou costaneiras)
Pinus	348.600 m ³ madeira serrada (tábuas) 298.800 m ³ de lenha 435.750 ton de resíduos (cavacos ou costaneiras)
Pecuária de corte	6.200 cabeças/ano
Mel	60.000 kg

Fonte :Eng.Civil Alexandre Braz e Eng. Ambiental Geovane Silveira-Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, 2025

A economia do município do setor primário é baseada no cultivo de arroz, pecuária de corte, apicultura, exploração de madeiras (pinus e eucaliptos). No

setor secundário o comércio em geral, indústria de beneficiamento de arroz, indústria de madeira, metalúrgicas. São ainda alternativas de subsistência a pecuária, cultivo de hortigranjeiros e piscicultura.

O Município é banhado pelo Rio Palmares, Sanga do Pangaré e uma rede de 15 lagoas interiores - Lagoa da Charqueada, Quintão, Pinheiro, Capão Alto, Potreirinho, Porteira, Lavagem, Cipó, Rincão das Éguas, Cerquinha, Quilombo, Palomas, Capivari, Vigia e Leão. O município é formado pela Sede e mais seis distritos, os quais cinco se situam na área rural e um na área do litoral (Praia de Quintão).

Palmares do Sul faz parte do Conselho Regional de Desenvolvimento - COREDE Metropolitano do Litoral. O COREDE, cuja área é coincidente com a Região Funcional 4, apresenta o maior crescimento populacional do Estado. O grande fluxo de pessoas para essa Região tem resultado em problemas ligados à informalidade dos empregos, com baixa geração de renda, prestação de serviços públicos e à organização territorial, com problemas de habitação e saneamento. Deve-se considerar que, além do crescimento populacional, a Região recebe grandes fluxos de população temporária que se destinam às praias durante o verão, agravando ainda mais esses problemas. (<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134132-20151117102724perfis-regionais-2015-litoral.pdf> - Acesso em 15 de março de 2025)

Igualmente o Município faz parte da Associação dos Municípios do Litoral Norte (AMLINORTE) juntamente com outros 22 municípios e da Região Turística do Litoral Norte Gaúcho (regionalização de planejamento do Turismo). Já na regionalização estadual de planejamento da Cultura o município faz parte da Região Funcional 4- que possui a mesma delimitação espacial do COREDE Litoral. Em relação ao planejamento estadual de Saúde, se encontra na Região 5- dos Bons Ventos, e responde a 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1 Objetivo Geral



I- Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global em Palmares do Sul, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações das Lei de Cultura e orientações dos entes federados; e

II- Reforçar a importância da economia e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento.

2.2 Objetivos Específicos

I - Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;

II- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional;

III- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Palmares do Sul e no Estado do Rio Grande do Sul;

IV- Inserir a cultura do município de Palmares do Sul nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

V - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VI- Proteger e promover o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial, do município de Palmares do Sul;

VII- Valorizar e difundir as expressões artísticas e dos bens culturais;

VIII- Promover o direito à memória (museus, casas de cultura , bibliotecas, arquivos, coleções e outros meios);

IX- Universalizar o acesso à cultura a todos, valorizando e respeitando os direitos da pessoa com deficiência, inclusive;

X- Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos, artísticos, culturais e ambientais.

XI- Proteção e promoção da diversidade cultural, da criação artística e suas manifestações e das expressões culturais, individuais ou coletivas de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais .

3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

I. Reconhecimento da cultura como um agente de transformação social;



- II. Valorização das diversas culturas do município de Palmares do Sul;
- III. Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o Estado como principal responsável pela garantia deste;
- IV. Respeito à diversidade cultural, favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;
- V. Fomento da integração dos programas, projetos e ações entre diferentes órgãos e instituições;
- VI. Defesa do patrimônio cultural como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável.

4. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Palmares do Sul vincula-se às orientações do Plano Estadual e Nacional de Cultura e às disposições legais que regem a cultura e suas dimensões constitutivas, as quais articulam tanto à questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

4.1 Dimensão Simbólica

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, manifesta-se através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciá-la, estão também a atualizando, ressignificando e transformando. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de "idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações



tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, entre outros”.

4.2 Dimensão Cidadã

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. portanto, implica aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo, destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, “criando e tendo acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros”.

4.3 Dimensão Econômica

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico de agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica, tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensamento e a cultura devem abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

5. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE PALMARES DO SUL

Devido à miscigenação da população no Brasil e no Rio Grande do Sul, onde predominam os descendentes de várias etnias como portugueses, espanhóis,



índigenas, afrodescendentes, entre outras, foram surgindo no Município movimentos culturais próprios. Destaca-se alguns eventos que permeiam a cultura palmarense:

- Festas e eventos organizados pela comunidade ou poder público : Carnaval, Encontro de Jeep e Motos, Dia da Consciência Negra, Arrozarte, Festa do Peixe, Festas Juninas e Julinas, feiras e bazares, etc
- Eventos ligados à tradição gaúcha como festas campeiras, rodeios, danças tradicionalistas, Semana Farroupilha, Semana Cívica.
- Realização de festas religiosas : como Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Festa de Iemanjá, Festa de Santo Isidro, Festa de São José, Festa de São Sebastião, Nossa Senhora do Rosário, etc.

A fim de construir o diagnóstico e traçar os objetivos foram realizadas conferências na sede do município e nos distritos : Frei Sebastião, Bacupari, Granja Vargas e Quintão, com um debate amplo e participativo de todos os segmentos da sociedade, como: músicos, artesãos, empresários, entidades tradicionalistas, professores, gestores públicos, produtores rurais, estudantes, etc, além de pesquisa bibliográfica em livros e sites.

5.1. Ações estratégicas para os segmentos culturais- Propostas essenciais a todos os segmentos.

- I) Manter ativo o Conselho Municipal de Política Cultural;
- II) Promover ações transversais de cultura entre as Secretarias do Município;
- III) Realizar, pela Secretaria de Turismo e Cultura, o registro permanente da história da cultura local, valorizando os agentes e fatos culturais atuais, bem como os do passado;
- IV) Criar políticas de ocupação de espaços públicos no Município, com adaptação e manutenção permanente desses espaços;
- V) Prever datas destinadas aos segmentos culturais locais, nos locais públicos, para utilização dos grupos interessados ou selecionados previamente por editais públicos;
- VI) Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado,



- proporcionando a especialização dos agentes e gestores culturais, com a finalidade de gerar aprendizado na elaboração de projetos, captação de recursos, gestão de projetos, prestação de contas e gestão da carreira artística;
- VII) Promover e incentivar a formação de plateia;
- VIII) Mapear e criar um banco de dados com informações de todos os segmentos culturais visando gerar indicadores e disponibilizar informação qualificada acerca dos segmentos culturais de Palmares do Sul;
- IX) Realizar reuniões semestrais entre a Secretaria de Turismo e Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural, entidades culturais e a Câmara Municipal de Vereadores, para monitoramento dos projetos de acordo com as metas do Plano Municipal de Cultura, e disponibilizar publicamente informações e dados qualificados relativos aos investimentos, políticas e ações culturais;
- X) Criar, na página da Prefeitura um espaço para divulgação do Calendário de Eventos, divulgação e promoção das ações culturais e artísticas do município;
- XI) Incentivar o investimento dos empresários locais em cultura através da realização de encontros com as entidades empresariais, para informar as diferentes formas de incentivo para a cultura;
- XII) Elaborar leis municipais de abatimento fiscais e impostos para empresas que patrocinam projetos culturais locais;
- XIII) Descentralizar os recursos através de previsão de distribuição em diferentes projetos culturais no âmbito do município ;
- XIV) Revitalizar, restaurar e realizar a manutenção periódica dos espaços com finalidades culturais e prédios onde funcionam os equipamentos e serviços culturais públicos;
- XV) Criar um sistema eficaz de comunicação e divulgação pública das atividades culturais, em todos os meios de comunicação;
- XVI) Estimular ações de parceria entre os agentes de cultura e as Instituições de Ensino;
- XVII) Reconhecer os saberes tradicionais e populares;
- XVIII) Fortalecimento e valorização da Casa de Cultura como espaço guardião da memória e história do Município;
- XIX) Internalizar nas práticas e fazeres da cultura local a identidade Afro-Açoriana;
- XXI) Manter calendário de eventos culturais em concordância com projetos



apoiados pelo poder público ou via editais.

5. 2 Artes Cênicas, Performáticas e Corporais

Estratégia de Ação

Ações para curto prazo

- I) Oportunizar e divulgar as criações artísticas dos diversos segmentos;
- II) Elaborar Políticas públicas de fomento às artes cênicas, performáticas e corporais;
- III) Estimular a formação de público;
- IV) Incentivo a criação de grupos de artes Cênicas, performáticas e corporais no Município, com financiamento e fomento, inclusive com apresentações ou atividades em outros municípios;
- VI) Incentivar a contratação de artistas locais.

Ações para médio prazo:

- I) Incentivar a realização de espetáculos e festivais no Município, em vários estilos, tipos e categorias;
- II) Estimular a criação e implementação de projetos de artes cênicas, performáticas e corporais, com apresentações, oficinas, vivências e debates, proporcionando conhecimento e gosto pela arte.

Ações para longo prazo:

- I) Buscar parcerias para a oferta de cursos e oficinas de formação de profissionais para as diversas áreas do segmento;
- II) Abrir editais para fomento de gravações e circulação de espetáculos musicais, teatrais, de danças etc;

5.3 Música

Estratégias de Ação:

Ações para curto prazo:

- I) Incentivar festivais escolares de música;
- II) Reativar e manter Banda Municipal com incentivo aos participantes e investimentos em manutenção;
- III) Incentivar, em eventos promovidos pelo município, a participação de artistas locais;



IV) Incentivo à formação de músicos no Município, com financiamento e fomento, para participação em festivais ou espetáculos de música em outros municípios;

V) Incentivar a contratação de artistas locais.

Ações para médio prazo

I) Elaborar Políticas públicas de fomento à música;

II) Estimular a formação de público;

III) Incentivar e criar espetáculos e festivais no Município;

Ações para longo prazo:

I) Buscar parcerias para a oferta de cursos e oficinas de formação de profissionais para a música;

II) Abrir editais para fomento de gravações e circulação de espetáculos de música, etc.

5.4 Culturas Populares - Etnias, artesanato, grupos tradicionalistas, artes plásticas, associações comunitárias, religiosidade, Grupos LGBTQIA +

Estratégias de ação:

Ações para curto prazo

I) Apoiar a Semana da Consciência Negra, promovendo a cultura e a identidade quilombola nas escolas e na comunidade o ano todo;

II) Apoiar os Grupos de Dança Tradicionalistas existentes no Município, com financiamento e fomento, inclusive às atividades em outros municípios;

III) Apoiar Escolas de Samba e as manifestações carnavalescas do município;

IV) Estimulo e valorização de grupos de Ternos de Reis;

V) Incentivar a reativação da Associação de Pescadores;

VI) Fomentar a Política da Cultura Viva;

VII) Incentivo e apoio ao artesanato, através de feiras e exposições;

VIII) Incentivar festas e eventos temáticos, com identidade cultural;

IX) Fortalecer as festividades culturais gaúchas, com o objetivo de perpetuar para as próximas gerações;

X) Estimular a formação de lideranças com ênfase em coordenação de grupos artísticos culturais, entidades, eventos e demais atividades;

XI) Criar a Semana dos Povos Indígenas.

Ações para médio prazo



- I) Estabelecer locais públicos liberados para a manifestação de artes urbanas e rurais;
- II) Possibilitar a aproximação e difusão da cultura quilombola e indígena com a comunidade palmarense, com objetivo de fortalecer os laços culturais;
- III) Promover rodas de conversa e atividades que possibilitem a troca de informações sobre as manifestações culturais do município;
- IV) Incentivo a eventos que enaltecem a diversidade cultural do Município;
- V) Promover a oferta de oficinas culturais nas escolas e para a comunidade;
- VI) Resgatar e fortalecer a gastronomia local.

Ações para longo prazo

- I) Promover o registro da cultura oral, através de vídeos, gravações ou escrita;
- II) Estruturar espaço para mostra e comercialização dos produtos artesanais;
- III) Incentivo a Feiras Temáticas;
- IV) Criar Feira de Gastronomia valorizando a identidade cultural do Município.

5.5 Livro e Literatura

Estratégias de ação:

Ações de curto prazo

- I) Valorização do escritor local, garantindo-lhe oportunidade nas programações culturais do Município e nos editais voltados para a cultura ;
- II) Valorizar os autores locais em espaços das bibliotecas públicas e escolares, do município;
- III) Reativar e manter a Feira do Livro, com objetivo de intercâmbio entre a produção local e a produção de livros em geral, proporcionando o diálogo entre autores, editores e livreiros;
- IV) Promover ações culturais de modo a reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, promoção social e manifestação da identidade cultural;
- V) Incentivo ao livro e a cultura da leitura com valorização dos escritores do município;

Ações de médio prazo

- I) Estruturar a Biblioteca Pública Municipal Osvaldo Bins, com acervo diversificado, espaço aconchegante e convidativo;
- II) Fomentar a criação de bibliotecas nos distritos.



5.6 Audiovisual - Cinema e vídeo

Estratégias de ação:

Ações de médio prazo

- I) Incentivar a produção audiovisual ;
- III) Criar edital anual de incentivo à produção de curtas-metragens com temática livre;
- IV) Criar edital anual para a produção de documentário que trate de fatos históricos e / ou personalidades do Município;
- V- Incentivar e promover atividades audiovisuais.

Ações de médio prazo

- I) Promover convênios com centros técnicos de formação e qualificação audiovisual para o aperfeiçoamento e formação profissional;

5.7 Artes visuais - artes plásticas, fotografia, artes gráfica

Estratégias de Ação:

Ações de curto prazo

- I) Criar editais específicos para desenvolvimentos de projetos dentro do espaço geográfico do município;
- II) Incentivar a criação de oficinas de artes visuais .

Ações de médio prazo

- I) Incentivar a criação de eventos, workshops, mostras e exposições no município.

5.8 Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Material e Imaterial)

Estratégias de Ação:

Ações de curto prazo

- I) Resgatar e fortalecer a história do município;
- II) Garantir a preservação física e histórica dos patrimônios históricos;
- III) Revitalizar e preservação da Casa de Cultura na sede;
- IV) Embelezamento dos espaços públicos ;
- V) Incentivo à manutenção e divulgação do Museu do Pescador;



- VI) Identificar e fortalecer a identidade cultural do município;
- VII) Estimular a criação de projetos, eventos, atividades que promovam a valorização e continuidade cultural;
- VIII) Valorizar e estimular o patrimônio ambiental;
- IX) Aproveitamento dos espaços culturais para instalação de ambientes adequados a eventos culturais, teatro e exposições;
- X) Acessibilidade e adequação de espaços culturais para pessoas com deficiência;
- XI) Reaproveitamento e/ou readequação dos prédios com possibilidade de uso em atividades culturais.

Ações de médio prazo

- I) Criar uma política municipal de preservação e manutenção de acervo ;
- II) Incentivo e criação de Espaços Culturais nos distritos, para fortalecimento da identidade cultural.

Ações de longo prazo

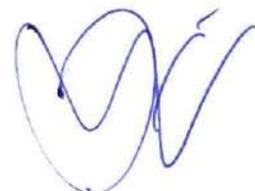
- I) Elaborar inventário Cultural do Patrimônio Material e Imaterial do Município;
- II) Documentar e publicizar a história do município; Catalogar projetos, estudos e pesquisas realizados no município e disponibilizar para pesquisa em biblioteca municipal, arquivos públicos e publicados (publicizados em espaços midiáticos oficiais).

5.9 Agentes Culturais

- I) Incentivar e manter cadastro municipal dos agentes culturais - Sistema Municipal de Agentes Culturais;
- II) Incentivar a capacitação e profissionalização dos agentes culturais locais;
- III) Divulgar no site da Prefeitura listagem dos agentes culturais locais cadastrados no município.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos (03), as de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos (06) e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos (10), a contar da promulgação da lei e aprovação do plano.



A revisão do Plano Municipal de Cultura será efetuada de dois em dois anos, após a promulgação desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, do poder público e da sociedade civil.

7.MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura será implementado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, com acompanhamento da sociedade através do Conselho Municipal de Política Cultural, em parceria com o Estado, a União e as entidades da sociedade civil do Município.

O Conselho Municipal de Política Cultural, em parceria com os Poderes Executivo e Legislativo, a partir das Estratégias de Ação estabelecidas, regulamentarão o presente Plano, de acordo com o Planejamento Municipal, estabelecendo prazos de execução, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, mecanismos e fontes de financiamento e indicadores de monitoramento e avaliação.

